



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 18/2019/PROPG/UFSC

Florianópolis, 15 de abril de 2019.

Aos Senhores
Coordenadores de Projetos no âmbito do PrInt
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Orientações para a publicação de editais de seleção para Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE) – PrInt-CAPE/UFSC.

Prezados Senhores,

1. A elaboração dos editais de bolsas JTEE e PDEE será de responsabilidade dos coordenadores de cada um dos 27 subprojetos, e deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pela CAPES (Edital CAPES 41/2017), bem como às diretrizes institucionais estabelecidas pela PROPG e pelo Grupo Gestor.
2. O processo seletivo e a indicação dos candidatos às bolsas deverão garantir transparência na divulgação das oportunidades de bolsa e dos critérios de seleção, isonomia de tratamento aos candidatos, direito à interposição de recurso administrativo aos candidatos não aprovados e resposta aos recursos interpostos em prazo razoável.
3. São elegíveis à proposição de candidatura (docente anfitrião), os docentes membros das equipes nacionais vinculados aos respectivos subprojetos do PrInt e as proposituras deverão respeitar países e IES vinculados aos subprojetos.
6. Os referidos editais serão construídos com base no modelo constante no Anexo I do presente ofício e também disponibilizado no site da PROPG. O cronograma estabelecido para a publicação dos editais deverá ser observado por todas as partes envolvidas e a publicidade dos editais deve ocorrer no site de cada um dos Programas de Pós-Graduação envolvidos nos subprojetos, assim como no site da PROPG, impreterivelmente, **até o dia 26/04/2019**.
7. As Comissões de Seleção serão as mesmas anteriormente indicadas pelos coordenadores de subprojetos. Estas deverão atuar na seleção de todos beneficiários de bolsas envolvidos no âmbito do PrInt para cada um dos subprojetos. Caso algum dos membros da Comissão de Seleção esteja pleiteando bolsas ou propondo uma candidatura, o Coordenador do subprojeto deverá indicar um substituto para que a PROPG retifique a portaria de nomeação da Comissão de Seleção.
8. O número de vagas disponibilizadas em cada um dos editais será disponibilizado no Anexo III do edital.
9. As instituições receptoras deverão ser indicadas em cada um dos editais (Anexo I), em sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a conveniência ou necessidade, visando

ao desenvolvimento ou aprofundamento da colaboração priorizada em cada um dos subprojetos.

10. A forma de inscrição no processo seletivo (formulário eletrônico ou físico – Anexo IV do edital) deverá ser estabelecida no próprio edital, respeitando-se a logística estabelecida para processos seletivos para bolsas historicamente organizados nos PPG's líderes dos subprojetos.

11. Os critérios de seleção dos candidatos deverão ser estabelecidos pela Comissão de Seleção e devem ser compostos minimamente pelos critérios estabelecidos na minuta do edital.

12. Fica estabelecida como obrigatória a anexação da descrição do subprojeto (Anexo I do edital). Além deste, devem ser disponibilizados, também, o Anexo II com a listagem dos membros da equipe nacional vinculada ao subprojeto, e o Anexo III que apresenta a distribuição das cotas de bolsas aos subprojetos. Poderão ser anexados outros documentos pertinentes, observando-se as devidas adaptações no corpo do texto do edital.

13. Findo o processo seletivo, cumpridas as etapas de pedidos de reconsideração e recurso, a Comissão de Seleção terá até o dia 31/07/2019 para encaminhar a documentação dos bolsistas aprovados para a PROPG. A documentação deverá ser remetida por e-mail para print.propg@contato.ufsc.br, indicando no campo "Assunto" do e-mail "Indicação de Bolsista(s) JTEE/PDEE 2019 – PRINT – PPG XXX (nome do PPG líder)", com os seguintes documentos anexados separadamente em formato *Portable Document Format (pdf)*:

1) Ofício indicando, nesta ordem:

- I) Nome do bolsista selecionado;
- II) Número do documento de identificação do bolsista selecionado (CPF ou passaporte);
- III) Nome do docente anfitrião,
- IV) A modalidade da bolsa concedida (JTEE ou PDEE);
- V) Período da bolsa (mês de início e término do estágio no Brasil);
- VI) Nome da Instituição Estrangeira e
- VII) País da Instituição Estrangeira.

1.1) Caso ocorra a indicação de mais de um bolsista, estes poderão ser indicados no corpo de um único ofício, indicando-se BOLSISTA 1: (dados do candidato aprovado); BOLSISTA 2: (dados do candidato aprovado), e assim sucessivamente para contemplar o número de bolsistas aprovados no edital, respeitando-se o número de cotas aprovado para o subprojeto no respectivo ano.

2) Cópia da publicação do resultado final do processo seletivo, devidamente assinado pela Comissão de Seleção.

14. A PROPG informará sobre a efetivação da implementação das bolsas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), por meio de resposta ao mesmo endereço de e-mail utilizado para indicação dos bolsistas selecionados.

Atenciosamente,



CRISTIANE DERANI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
[INSERIR O PPG LÍDER]
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) **[INSERIR TELEFONE]** - Email: **[INSERIR E-MAIL]**

EDITAL N.º XX/[INSERIR SIGLA DO PPG LÍDER]/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE JOVEM TALENTO E PÓS-DOUTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROJETO PRINT-CAPE/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO [INSERIR O PPG LÍDER]

Título do Tema: [INSERIR O TEMA]

Título do SubProjeto: [INSERIR O TÍTULO DO PROJETO]

PPG's Participantes: [INSERIR TODOS OS PPG's PARTICIPANTES DO PROJETO]

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em **[INSERIR O PPG LÍDER]** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPE/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de Jovem Talento com Experiência no Exterior (**JTEE**) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (**PDEE**) do Programa PRINT-CAPE/UFSC, para início do período da bolsa no Brasil entre 01/10/2019 e 31/03/2020 .

1. DA FINALIDADE

1.1 O JTEE objetiva promover a inserção de jovens pesquisadores brasileiros ou estrangeiros com relevante experiência acadêmico-científica no exterior para exercer atividades de pesquisa e docência em Programas pós-graduação na UFSC vinculados ao Programa PRINT – CAPE/UFSC.

1.2 O PDEE tem por objetivo atrair pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

1.3 Espera-se que a atuação de jovens talentos e de pós-doutorandos no programa contribua para trocas de conhecimento, crie novos ambientes acadêmicos com maior diversidade cultural e científica, de fomento e estimule ações que impactem positivamente a qualidade dos egressos e pesquisas na Pós-graduação da UFSC.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 A candidatura às bolsas JTEE do presente edital está aberta a jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, **residindo no exterior** com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada nas áreas temáticas do PRINT-CAPE/UFSC, de doze meses, para realização de atividades de pesquisa e docência.

2.2 Não serão aceitas candidaturas de Jovens Talentos que já estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

2.3 O JOVEM TALENTO deverá ter **até dez anos de doutoramento** e comprovada experiência em instituição de ensino e pesquisa no exterior após a conclusão do doutorado. **O candidato, brasileiro ou estrangeiro, não deve ter residido no Brasil nos últimos seis meses.**

2.4 A candidatura às bolsas PDEE do presente edital está aberta a pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

2.5 O candidato a PDEE pode ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) que tenha desenvolvido projeto de pesquisa no exterior na área de pesquisa do subprojeto por pelo menos um ano e possuir título de doutor, ter produção acadêmica relevante, nos últimos cinco anos, e possuir o registro ORCID.

2.6 As atividades realizadas pelos bolsistas no âmbito deste edital deverão ser desenvolvidas nos Programas de pós-graduação vinculados aos subprojetos PRINT-CAPES/UFSC (Anexo III).

2.7 As candidaturas deverão ser necessariamente provenientes de países/instituições vinculadas ao respectivo subprojeto. Em qualquer caso, os **candidatos selecionados e aprovados** terão necessariamente que ser registrados como **membros da equipe estrangeira** no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 As Bolsas de JTEE terão vigência de **12 meses**, prorrogável por igual período, dependendo da aprovação do relatório e disponibilidade expressa no edital subsequente.

3.2 As Bolsas de PDEE terão vigência de **6 a 12 meses**, improrrogáveis.

3.3 São itens financiáveis no âmbito das bolsas: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, disponível no site da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/>).

3.4 As especificações (quantidades) das bolsas ofertadas para este edital será distribuída segundo as quotas dos subprojetos, conforme disposto no Anexo III do presente edital.

3.5 Os valores das bolsas serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária dos candidatos aprovados e selecionados por este edital, respeitando-se o número de cotas disponibilizado pela CAPES.

3.6. É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.7 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

3.8 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, entre outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá ao candidato selecionado e aprovado:

- a) Tomar as providências necessárias, quando for o caso, para a obtenção de visto de entrada no Brasil, na categoria VITEM 1, com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada, prevendo a possibilidade de prorrogação, quando for o caso;
- b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Atuar obrigatoriamente em atividades relacionadas à pós-graduação, como: desenvolver projeto de pesquisa, proferir cursos palestras e seminários, ministrar aulas, interagir com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação;
- d) Seguir toda a legislação da CAPES, incluindo as obrigações para o recebimento dos auxílios e prestação de contas.

4.2 Caberá ao **docente anfitrião**:

- a) Orientar e assessorar o candidato aprovado e selecionado no que for necessário para a vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, providências relacionadas à moradia e aos serviços de saúde disponíveis;

4.3 Caberá ao **coordenador do subprojeto**:

- a) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, atuando como interlocutor entre a UFSC, a CAPES e o candidato selecionado e aprovado.

4.4 Caberá à **coordenação do Programa de Pós-Graduação anfitrião**:

- a) O programa de Pós-Graduação anfitrião vinculado ao subprojeto proponente deverá assumir o compromisso de manter as condições de trabalho necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapas	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos	06/05 a 24/05/2019	Docente anfitrião/candidato
Comissão de Seleção	Divulgado	PROPG
Homologação das Inscrições	30/05/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de reconsideração do indeferimento das inscrições	03 e 04/06/2019	Docente anfitrião/candidato
Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração	10/06/2019	Comissão de Seleção
Divulgação dos candidatos classificados	01/07/2019	Comissão de Seleção

Etapas	Prazo	Responsável
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	03 e 04/07/2019	Docente anfitrião/candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	11/07/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC	15 e 16/07/2019	Docente anfitrião/candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso	23/07/2019	Comissão de Seleção
Envio à PROPG da documentação dos candidatos aprovados	24 a 31/07/2019	Comissão de Seleção

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/05 a 24/05 de 2019, via e-mail, encaminhado para **[INSERIR O E-MAIL PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO]**, indicando no campo “Assunto” do e-mail “Inscrição JTEE 2019 – PRINT – **[INSERIR O NOME PPG LÍDER]**” ou “Inscrição PDEE 2019 – PRINT – **[INSERIR O NOME DO PPG LÍDER]**”, conforme a modalidade de bolsa a qual o candidato tem interesse em concorrer.

4.2 Cada candidato poderá ter uma única inscrição no âmbito do presente edital. Caso sejam apresentadas mais de uma inscrição, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

4.3 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento do regulamento de bolsas disponibilizadas no Brasil pela CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4.4 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

4.4.1 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) denominado “Formulário de Inscrição”, completamente preenchido (Anexo IV), disponível em **[INSERIR O LINK DO FORMULÁRIO]**;

4.4.2 Sumário atualizado do *Curriculum Vitae* do proponente constando seu código ORCID;

4.4.3 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Comprovante institucional de experiência no exterior” pelo período exigido pelo edital;

4.4.4 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) de uma carta de recomendação intitulado “Carta de Recomendação”;

4.4.5 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Plano de trabalho” em inglês, elaborado em comum acordo pelo candidato e pelo docente anfitrião vinculado ao subprojeto PRINT-CAPE/UFSC devidamente assinado por ambos, contendo:

- a) Título, nome do proponente, área do conhecimento e nome do docente anfitrião;
- b) Programa de atividades de ensino e pesquisa na Pós-graduação, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita;
- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, de no máximo 10 páginas;
- d) Cronograma de execução;
- e) Relevância do projeto;
- f) Resultados esperados.

4.4.6 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Título de Doutor” com cópia de documento comprobatório do título de doutor ou declaração de sua instituição atestando a condição de doutor;

4.4.7 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Declaração de Interesse” com declaração em inglês, em modelo livre do candidato demonstrando concordância com sua participação no período da visita, que deverá ter prazo de permanência ininterrupta pelo período aprovado.

4.5 A UFSC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 A UFSC reserva-se ao direito de excluir da seleção as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições, de acordo com o cronograma.

4.7 Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas, ou por via postal, fax ou outros meios.

4.8 Os subprojetos, seus docentes anfitriões e respectivos programas de pós-graduação vinculados estão descritos no Anexo II deste edital.

4.9 O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a UFSC e a CAPES o direito de cancelar a candidatura que não estiver preenchida de forma completa e correta.

4.11 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

4.12 O docente anfitrião deve enviar toda a documentação, exclusivamente via Internet, até às 17h00 do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos à bolsa, designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto e por um representante discente do programa líder, podendo ser apresentados também membros suplentes.

5.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.

5.3 Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

5.4 A Portaria N.º 3/2019/PROPG de nomeação das comissões de seleção está disponível para consulta através do seguinte endereço:

<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A análise e o julgamento das propostas em atendimento a este edital serão realizados em 03 (três) etapas:

6.1.1 Etapa I: Análise técnica - As propostas serão analisadas pelas respectivas Comissões de Seleção, com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e às condições contidas neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.

6.1.2 Etapa II: Análise de mérito (Avaliação e Classificação) - Realizada pela Comissão de Seleção conforme a disponibilidade de bolsas descrita no Anexo III deste Edital.

6.1.3 Etapa III: Homologação pelo Grupo Gestor- a ser realizada mediante avaliação da documentação apresentada.

6.2 A análise e julgamento de mérito e relevância acadêmica das propostas, mencionada no item 6.1.2., a ser realizada pelas Comissões de Seleção, levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Experiência prévia do candidato à bolsa, conforme *Curriculum Vitae* e carta de recomendação, na área de pesquisa de interesse, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, principalmente nos últimos cinco anos;

b) Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;

c) Impacto da proposta do candidato nos diversos desfechos de ensino/pesquisa no(s) Programa(s) de destino.

6.3 As alíneas de "a" a "c" do item 6.2 valerão de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, conforme avaliação nas seguintes categorias:

0 pontos - Inaceitável informações incompletas ou ausentes

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

7.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados na homepage dos PPG's participantes do subprojeto.

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente da pontuação obtida, preencherem o número de bolsas disponibilizadas por subprojeto conforme descrito no Anexo III deste edital.

7.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação. Vagas remanescentes poderão alternativamente ser remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I - Realizar duas ou mais inscrições no presente edital;

II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

8.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE) no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização PRINT-CAPES/UFSC.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), XX de abril de 2019.

Coordenadora do **[INSERIR O PPG]**

Coordenador de Subprojeto Print/Capes-UFSC

6.4 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate a nota obtida na alínea "a" será utilizada como critério de desempate. As candidaturas serão desclassificadas se obtiverem menos de 10 pontos no total.

6.5 A nota máxima possível é de 15 (quinze) pontos e a mínima de 0 (zero) ponto.

7. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

7.1. Após a seleção interna da proposta na UFSC, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação realizará a inscrição das informações nos Sistemas da CAPES, devendo o programa encaminhar para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação após a Etapa II uma pasta eletrônica individual para cada candidato aprovado e selecionado, contendo os documentos necessários em arquivos em formato PDF.

7.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFSC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer Etapa do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

7.3. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela UFSC ou pela CAPES a qualquer tempo para melhor instrução do processo.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL NA CAPES

8.1. A verificação da consistência documental consiste no exame, pela equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.

8.2. Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

8.3. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na homepage dos PPG's participantes.

7.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para **[INSERIR O E-MAIL PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO]**, contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – PDEE/JTEE – NOME DO PPG LÍDER - NOME DO CANDIDATO".

7.3. Caberá pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC quando houver indeferimento do pedido de reconsideração pela Comissão de Seleção. Os pedidos de recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "RECURSO – PDEE/JTEE – NOME DO PPG LÍDER - NOME DO CANDIDATO".

ANEXO I – Subprojeto PRINT-CAPE/UFSC

[INSERIR O SUBPROJETO]

ANEXO II – Membros da Equipe do Subprojeto PRINT-CAPE/UFSC – Docente Anfitrião

[INSERIR O NOME DOS DOCENTES E O PPG AO QUAL ESTÁ VINCULADO]

ANEXO III – Distribuição de Bolsas Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE) por Subprojetos - PRINT-CAPES/UFSC

Área Temática	SUBPROJETO		PPG'S PARTICIPANTES	Número de Bolsas disponíveis	
				Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE)	Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE)
Tema 1: Linguagens, Interculturalidade e Identidades	1	Apoio digital à governança do programa de internacionalização	Engenharia e Gestão do Conhecimento, Estudos da Tradução, Ciência da Informação	1	1
	2	Desafios da universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha	Filosofia, Sociologia Política	1	0
	3	Portal Línguas, literatura e práticas culturais	Linguística, Literatura, Design	1	1
	4	Práticas Culturais, Educação e Direitos Humanos: violências, gênero, diversidades	Interdisciplinar em Ciências Humanas, Psicologia, Educação Científica e Tecnológica, Literatura	1	1
	5	Repositório de práticas interculturais	Educação Científica e Tecnológica, Linguística, Serviço Social, Psicologia, Interdisciplinar em Ciências Humanas	1	1
	6	Tradução, tradição e inovação	Estudos da Tradução, Educação Científica e Tecnológica, Linguística, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Antropologia Social, Inglês: Estudos Linguísticos e Literários, Literatura	1	1
Tema 2: Nanociência e Nanotecnologia	7	Desenvolvimento de nanoestruturas e incorporação em produtos funcionais	Ciência e Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos	1	1
	8	Desenvolvimento e aplicação de nanocatalisadores	Química, Engenharia Química, Farmácia	1	1
	9	Estudo multilateral e translacional em novos fármacos e sistemas de liberação nanoestruturados para o tratamento de doenças infecciosas, parasitárias e câncer	Farmácia, Química, Biotecnologia e Biociências, Saúde Coletiva	1	1

Área Temática	SUBPROJETO		PPG'S PARTICIPANTES	Número de Bolsas disponíveis	
				Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE)	Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE)
Tema 3: Saúde Humana	10	Alimentos de origem vegetal, processamento e impacto na saúde	Engenharia de Alimentos, Ciência dos Alimentos	1	1
	11	Alvos moleculares e terapêuticos em doenças metabólicas e degenerativas	Bioquímica, Neurociências, Farmacologia	1	1
	12	Comunicação celular e biologia de sistemas	Biotecnologia e Biociências, Neurociências, Bioquímica, Farmacologia	1	1
	13	Diagnóstico e intervenção para estilos de vida saudáveis	Educação Física, Saúde Coletiva	1	1
	14	Educação interprofissional em saúde	Enfermagem, Saúde Coletiva	1	1
	15	Envelhecimento saudável e mobilidade urbana	Saúde Coletiva, Arquitetura e Urbanismo, Educação Física	1	1
Tema 4: Sustentabilidade Ambiental	16	Caracterização, conservação e uso sustentável da biodiversidade	Recursos Genéticos e Vegetais	1	0
	17	Energia Sustentável para o Futuro	Engenharia Elétrica, Direito, Matemática Pura e Aplicada, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia Mecânica	1	1
	18	Internacionalização integrada da produção de conhecimento e formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases para a sustentabilidade	Ecologia, Biociências e Biotecnologia	1	1
	19	Pesquisa e Inovação para Cidades Inteligentes e Ambientalmente Sustentáveis – Águas, Resíduos e Energia Renovável	Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Design, Interdisciplinar em Ciências Humanas, Direito	1	1
	20	Produção sustentável de alimentos no âmbito das Ciências Agrárias	Aquicultura, Ciências dos Alimentos, Recursos Genéticos e Vegetais	1	1
	21	Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade	Engenharia Química, Química, Ciências dos Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos	2	2
	22	Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional	Direito, Interdisciplinar em Ciências Humanas, Contabilidade, Recursos Genéticos e Vegetais	1	1

Área Temática	SUBPROJETO		PPG'S PARTICIPANTES	Número de Bolsas disponíveis	
				Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE)	Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE)
Tema 5: Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0	23	Automação, controle e sistemas computacionais para indústria e serviços 4.0	Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia Elétrica, Ciência da Computação	1	1
	24	Big Data Analytics: lançando luz dos genes ao cosmos	Ciência da Computação, Biociência e Biotecnologia	1	0
	25	Internacionalização da Matemática e integração com Física e Engenharias	Matemática Pura e Aplicada, Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação e Sistemas	1	1
	26	Manufatura distribuída e automatizada e fabricação automatizada setorial (saúde)	Engenharia da Produção, Ciência da Computação, Contabilidade	1	1
	27	Robótica: competência e pesquisa em paralelismo e reconfiguração	Engenharia Mecânica, Engenharia de Automação e Sistemas, Matemática Pura e Aplicada	1	1

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

Nome do subprojeto:	
Nome do(a) Candidato (a):	
Nacionalidade:	
Endereço e País de Residência:	
CPF ou Nº do Passaporte:	
Telefone para contato:	
Programa de Pós-Graduação para desenvolvimento das atividades:	
Identificador ORCID:	
Instituição da formação doutoral:	
Área de formação doutoral:	
Data de Defesa do Curso de Doutorado:	
Instituição Estrangeira com o qual possui vínculo (para PDEE):	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Modalidade para candidatura:	☐ Jovem Talento com Experiência no Exterior ☐ Pós-Doutorado com Experiência no Exterior
Período de Início:	☐ I = 01/10 a 31/12/2019 ☐ II = 01/01 a 31/03/2020

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º XX/[INSERIR O PPG LÍDER]/2019, ii) no regulamento de bolsas da CAPES, declarando que estou realizando uma única inscrição neste edital .

Data: ____/____/2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) docente anfitrião(ã): _____